



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Cidade da Praia: MP ordena detenção de seis (06) arguidos por indícios da prática de Crimes Sexuais contra Crianças e de Violência Baseada no Género

Em decorrência da vinculação aos princípios da transparência e da publicidade, visando assegurar a prestação de esclarecimento público e o dever de informação, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

- I. No âmbito da investigação de seis (06) autos de instrução, registados na Procuradoria da República da Comarca da Praia, o Ministério Público ordenou a detenção, fora de flagrante delito, de seis (06) indivíduos do sexo masculino, todos de nacionalidade cabo-verdiana, com idades compreendidas entre os 25 e os 54 anos.
- II. Em causa estão factos suscetíveis de integrarem, por ora, **os crimes de abuso e agressão sexual de criança e violência baseada no género**, previstos e punidos pela legislação penal cabo-verdiana.
- III. Efetivadas as detenções, com a coadjuvação da Polícia Judiciária e da Polícia Nacional, e submetidos ao primeiro interrogatório judicial e em conformidade com o requerimento do Ministério Público, foram aplicados aos arguidos as seguintes medidas de coação:
 - A) Ao arguido de 41 anos, indiciado da prática de **dois (02) crimes de agressão sexual, com penetração – agravado, mais um (01) crime de abuso sexual de crianças – agravado**, todos praticados contra a própria filha de 7 anos de idade, foi aplicada **prisão preventiva**.
 - B) Ao arguido de 37 anos, indiciado da prática de **um (01) crime de agressão sexual, com penetração – agravado, mais três (03) de abusos sexual de crianças – agravado**, praticados contra uma adolescente de 15 anos de idade, vizinha do agressor, foram aplicadas medidas de **apresentação periódica às autoridades, proibição de contacto e de aproximação com a ofendida**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

- C) Ao arguido de 25 anos, indiciado da prática de **um (01) crime de abuso sexual de crianças**, praticado contra uma menor de 10 anos de idade, foram aplicadas medidas de **apresentação periódica às autoridades, proibição de contacto e de aproximação com a ofendida**.
- D) Ao arguido de 34 anos, indiciado da prática de **três (03) crimes de violência baseada no género – agravado**, foram aplicadas medidas de **afastamento da casa de morada de família, proibição de contacto e de aproximação da vítima**.
- E) Ao arguido de 28 anos, indiciado da prática de **três (03) crimes de violência baseada no género**, foram aplicadas medidas de **afastamento da casa de morada de família, proibição de contacto e de aproximação da vítima**.
- F) Ao arguido de 54 anos, indiciado da prática de **um (01) crime de violência baseada no género – agravado**, foram aplicadas medidas de **afastamento da casa de morada de família, proibição de contacto e de aproximação da vítima**.
- IV. Os referidos processos, que continuam em investigação, permanecem em segredo de justiça.

Praia, 06 de dezembro de 2021

A Procuradoria-Geral da República